



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA 9ª
VARA CRIMINAL
 AVENIDA DR. ABRAHÃO RIBEIRO, Nº 313, 1º ANDAR - RUA 3 - SALA
 1-160, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: 2868-7230/ 7223, São Paulo-SP -
 E-mail: sp9cr@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1501040-46.2019.8.26.0011 - 2021/000743**
 Classe - Assunto **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Injúria**
 Réu: -----

M.M.^a Juíza de Direito: Dr.^a **Mariana Parmezan Annibal**

Nº do Controle do Processo: 2021/000743

Vistos.

Fls. 561/563: Recebo os embargos de declaração opostos, porquanto tempestivos, e no mérito dou-lhes provimento para sanar as omissões e o erro material apontados na sentença de fls. 543/550.

Com efeito, aplicável ao caso a causa de aumento prevista no inciso III do art. 141 do CP, tendo em vista que o crime fora praticado na presença de terceiros.

Deste modo, na terceira fase da dosimetria, aumento a pena em 1/3, com fulcro no inciso III do art. 141 do CP, nos termos da fundamentação supra, resultando em 1 ano, 6 meses e 20 dias de reclusão e 14 dias-multa.

Além disso, substituo o dispositivo da referida sentença, a fim de sanar a segunda omissão e o erro material indicados, pelo que segue:

"Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva para condenar -----, qualificado nos autos, à pena de 1 ano, 6 meses e 20 dias de reclusão, em regime aberto, e 14 dias-multa, no valor mínimo legal, como incurso no art. 140, §3º, do Código Penal. Ainda, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito, consistente em prestação pecuniária de 2 salários mínimos, a ser destinada à vítima dos fatos."

Processo nº 1501040-46.2019.8.26.0011 - p. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA 9ª
VARA CRIMINAL
 AVENIDA DR. ABRAHÃO RIBEIRO, Nº 313, 1º ANDAR - RUA 3 - SALA

1-160, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: 2868-7230/ 7223, São Paulo-SP - E-mail: sp9cr@tjsp.jus.br

No mais, mantenho a sentença nos termos proferidos.

Intime-se.

São Paulo, 18 de janeiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Processo nº 1501040-46.2019.8.26.0011 - p. 2